

Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2285

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 9 de maio de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 43/2019
PREGÃO Nº 11-31/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO **Item 1** - 3 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO P - PREFERENCIALMENTE MASCULINO - COLETES À PROVA DE BALAS - GUARDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais) e valor total de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) **Item 2** - 8 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO M PREFERENCIALMENTE MASCULINO - COLETES À PROVA DE BALAS - GAURDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) e valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil quatrocentos reais) **Item 3** - 14 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO G PREFERENCIALMENTE MASCULINO - COLETES À PROVA DE BALAS - GAURDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) **Item 4** - 2 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO GG PREFERENCIALMENTE MASCULINO - COLETES À PROVA DE BALAS - GAURDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) **Item 5** - 2 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO P PREFERENCIALMENTE FEMININO - COLETES À PROVA DE BALAS - GAURDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) **Item 6** - 3 PC, COLETE BALÍSTICO GM PADRÃO SENASP TAMANHO M PREFERENCIALMENTE FEMININO - COLETES À PROVA DE BALAS - GAURDA MUNICIPAL - **CONFORME DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL**

Marca - BLINTEC, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 03 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 51/2019
PREGÃO Nº 11-39/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material para sinalização de trânsito.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME **Item 5** - 12 PC, PLACA R-6A, DIÂMETRO 50 CM, chapa 18, 1,25 mm, valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) **Item 6** - 3 PC, PLACA R-6A, DIÂMETRO 50 CM, chapa 18, 1,25 mm, valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 7** - 120 PC, PLACA R-6A, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais) **Item 8** - 40 PC, PLACA R-6A, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais) **Item 9** - 23 PC, PLACA R-1, 25 CM DE LADO TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos) **Item 10** - 7 PC, PLACA R-1, 25 CM DE LADO TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) **Item 11** - 30 PC, PLACA A-45, COM 50 CM DE LADO, EM CHAPA Nº 18 (1,25MM) NÃO REFLETIVA, COM FUNDO PINTADO E TARJAS, ORLAS, SIMBOLOS E LETRAS EM SILK-SCREEN, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) **Item 12** - 10 PC, PLACA A-45, COM 50 CM DE LADO, EM CHAPA Nº 18 (1,25MM) NÃO REFLETIVA, COM FUNDO PINTADO E TARJAS, ORLAS, SIMBOLOS E LETRAS EM SILK-SCREEN, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA

DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) **Item 13** - 15 PC, PLACA R-6c, COM 50 CM DE DIÂMETRO, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado e tarjas e orlas, símbolo e letras em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 14** - 5 PC, PLACA R-6c, COM 50 CM DE DIÂMETRO, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado e tarjas e orlas, símbolo e letras em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **Item 17** - 45 PC, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3, DIÂMETRO DE 50 CM, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 18 - 15 PC, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3, DIÂMETRO DE 50 CM, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 19** - 8 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 INSERÇÃO EM CIRCULO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **Item 20** - 2 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 INSERÇÃO EM CIRCULO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) **Item 21** - 8 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMÁFORO A FRENTE - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS

MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **Item 22** - 2 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMÁFORO A FRENTE - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) **Item 23** - 23 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) **Item 24** - 7 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) **Item 25** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 B - ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 26** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 B - ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **Item 27** - 19 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 C - ESTREITAMENTO DE PISTA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 568,10 (quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) **Item 28** - 6 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 C - ESTREITAMENTO DE PISTA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) **Item 29** - 90 UN, PLACA R-6 c - REGULAMENTAÇÃO, PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR, CHAPA Nº 18 (1,25MM), MEDINDO 50 X 75CM. TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU

TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais) **Item 30** - 30 UN, PLACA R-6 c - REGULAMENTAÇÃO, PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR, CHAPA Nº 18 (1,25MM), MEDINDO 50 X 75CM. TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) **Item 31** - 75 UN, PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) **Item 32** - 25 UN, PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 33** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 34** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **Item 35** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b - CURVA ACENTUADA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 36** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b - CURVA ACENUADA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 37** - 8 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a - CURVA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**Item 38** - 2 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a - CURVA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**Item 39** - 8 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b - CURVA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**Item 40** - 2 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b - CURVA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**Item 41** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26a - SENTIDO ÚNICO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 42** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26a - SENTIDO ÚNICO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 43** - 23 UN, PLACA DE

ADVERTÊNCIA A-26b - SENTIDO DUPLO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**Item 44** - 7 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26b - SENTIDO DUPLO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos)**Item 45** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-35 - ANIMAIS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 46** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-35 - ANIMAIS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 47** - 15 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-36 - ANIMAIS SELVAGENS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 48** - 5 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-36 - ANIMAIS SELVAGENS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 49** - 15 UN, PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES)chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 50** - 5 UN,

PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES)chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 51** - 15 UN, PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES)chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 52** - 5 UN, PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES)chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50 x 75cm., refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 53** - 12 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-5a / PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**Item 54** - 3 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-5a / PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**Item 55** - 12 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-5b / PROIBIDO RETORNAR À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**Item 56** - 3 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-5b / PROIBIDO RETORNAR À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**Item 57** - 12 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-9 / PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo

também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**Item 58** - 3 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-9 / PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**Item 59** - 15 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25a / VIRE À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**Item 60** - 5 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25a / VIRE À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**Item 61** - 23 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25b / VIRE À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 871,70 (oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**Item 62** - 7 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25b / VIRE À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**Item 63** - 12 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25c / SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**Item 64** - 3 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25c / SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**Item 65** - 12 UN, PLACA DE

SINALIZAÇÃO R-25d / SIGA EM FRENTE OU À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**Item 66** - 3 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25d / SIGA EM FRENTE OU À DIREITA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos)**Item 67** - 30 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-28 / DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais)**Item 68** - 10 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO R-28 / DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)**Item 69** - 8 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-21a / ESTREITAMENTO DE PISTA AO CENTRO Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)**Item 70** - 2 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-21a / ESTREITAMENTO DE PISTA AO CENTRO Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)**Item 71** - 15 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-24 / OBRA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 72** - 5 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-24 / OBRA Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 73** - 15 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-25 / MÃO DUPLA À FRENTE Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 74** - 5 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-25 / MÃO DUPLA À FRENTE Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 75** - 8 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32a / TRANSITO DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)**Item 76** - 2 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32a / TRANSITO DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)**Item 77** - 8 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32b / PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)**Item 78** - 2 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32b / PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)**Item 79** - 23 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33 a / ÁREA ESCOLAR Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente

refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 871,70 (oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**Item 80** - 7 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33 a / ÁREA ESCOLAR Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**Item 81** - 23 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33b / PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 82** - 7 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-33b / PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**Item 83** - 15 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-34 / CRIANÇAS Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 84** - 5 UN, PLACA DE SINALIZAÇÃO A-34 / CRIANÇAS Confeccionada em chapa nº 18 (1,25mm), somente o fundo totalmente refletiva em película do tipo grau técnico, com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla DMT-PMI e nome da empresa fabricante e telefone, devendo também especificar o prazo de garantia, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**Item 85** - 23 UN, PLACA MARCADOR DE ALINHAMENTO 40 X 40CM, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 572,70 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**Item 86** - 7 UN, PLACA MARCADOR DE ALINHAMENTO 40 X 40CM, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**Item 87** - 60 UN, Placa de regulamentação de velocidade máxima permitida (R-19)ESPECIFICAÇÃO:CHAPA Nº 18 (1,25MM) SOMENTE O FUNDO TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e

noventa centavos) e valor total de R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)**Item 88** - 20 UN, Placa de regulamentação de velocidade máxima permitida (R-19)ESPECIFICAÇÃO:CHAPA Nº 18 (1,25MM) SOMENTE O FUNDO TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA, valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)**Item 89** - 8 UN, PLACA R-33 - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**Item 90** - 2 UN, PLACA R-33 - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA chapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos)**Item 91** - 23 UN, PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) 50CM DE DIÂMETROchapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos)**Item 92** - 7 UN, PLACA R-4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) 50CM DE DIÂMETROchapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**Item 93** - 23 UN, PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) 50CM DE DIÂMETROchapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos)**Item 94** - 7 UN, PLACA R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) 50CM DE DIÂMETROchapa nº 18 (1,25mm), medindo 50cm de diâmetro, refletiva, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**Item 95** - 225 PC, COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**Item 96** - 75 PC, COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**Item 97** - 225 PC, ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 1/2 X 40 CM completa com parafusos, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**Item 98** - 75 PC, ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 1/2 X 40 CM completa com parafusos, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**Item 101** - 2250 UN, TACHÃO BIDIRECIONAL NIVEL III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais)**Item 102** - 750 UN, TACHÃO BIDIRECIONAL NIVEL III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 97,50 (noventa

e sete reais e cinquenta centavos)**Item 2** - 125 UN, SELO GALVANIZADO DE 1/2" PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM POSTES POR MEIO DE FITA DE AÇO, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)**Item 3** - 3 UN, Esticador manual de fita de aço para fitas de 19, 25 e 32 mm, valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)**Item 4** - 1 UN, Esticador manual de fita de aço para fitas de 19, 25 e 32 mm, valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**Item 99** - 150 PC, SUPORTE TIPO BRAQUETE DE 40 X 30 MM GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE ENERGIA, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 100** - 50 PC, SUPORTE TIPO BRAQUETE DE 40 X 30 MM GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE ENERGIA, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **SIMONE AMADEU DA SILVA****Item 15** - 90 PC, PLACA R-6B, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarras e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um reais)**Item 16** - 30 PC, PLACA R-6B, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarras e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**Item 95** - 225 PC, COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**Item 96** - 75 PC, COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**Item 97** - 225 PC, ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 1/2 X 40 CM completa com parafusos, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**Item 98** - 75 PC, ABRAÇADEIRA GALVANIZADA A FOGO PARA PP, 2 1/2 X 40 CM completa com parafusos, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**Item 101** - 2250 UN, TACHÃO BIDIRECIONAL NIVEL III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais)**Item 102** - 750 UN, TACHÃO BIDIRECIONAL NIVEL III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$

33.525,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**Item 104** - 750 UN, TACHÃO MONODIRECIONAL NIVEL III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais)**Item 105** - 450 KG, COLA PARA TACHÃO, COM CATALIZADOR, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**Item 106** - 150 KG, COLA PARA TACHÃO, COM CATALIZADOR, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7517/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 6/2019
PREGÃO Nº 05/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

RETIFICO E HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora, considerando a exclusão do item 90 que foi considerado FRACASSADO. **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Item 29 - 800 AP, CEFTRIAXONA 500mg injetável, uso intramuscular, frasco ampola, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) e valor total de R\$ 6.464,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

O item 90 foi considerado FRACASSADO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2019
PREGÃO 35/2019
Processo: 6389/2018

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788-SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 35/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

o compromisso de fornecimento de serviço de plotagem, cópia de engenharia, digitação e cópias coloridas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. AGUIAR PUPO, nº 12, ITATIBA/SP **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13250-000
TELEFONE: (11) 4524-3273 **FAX:** 11- 4524-3678
CPF/CNPJ: 09.075.877/0001-16
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. CONTRATO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.01.02.0003.3	M	.	1.594	6,50	10.361,00	Não
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR							
2	2.01.02.0004.1	M	.	1.400	5,90	8.260,00	Não
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO							
3	2.01.02.0005.0	M	.	1.300	6,90	8.970,00	Não
COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO							
4	2.01.02.0065.3	M	.	840	7,50	6.300,00	Não
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO							
5	2.01.02.0066.1	UN	.	300	2,80	840,00	Não
SERVIÇO DE CÓPIAS COLORIDAS - PAPEL SULFITE							
6	2.01.02.0069.6	M	.	50	15,00	750,00	Não

Plotagem de projetos, plantas e demais materiais que contenham imagens e/ou fotos.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 35/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 35/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME
DIOGO FRANCISCO SESTI
RG: 29114710 SSP/SP **CPF: 263.826.658-27**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SEN. FLAQUER, nº 869, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

BAIRRO: EUCLIDES
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO **ESTADO:** SP **CEP:** 09725-443
TELEFONE: (11)4122-9800 **FAX:** (11)4122-9808
CPF/CNPJ: 05.847.630/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0017.1	AP	FARMACE	500	0,854	427,00	Não
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML							
2	1.05.02.0134.2	FR	HIPOLABOR	6.000	2,97	17.820,00	Não
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML							
3	1.05.02.0163.6	FR	FARMACE	30.000	0,659	19.770,00	Não
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML							
4	1.05.03.0158.4	CO	MEDQUIMICA	50.000	0,467	23.350,00	Não
AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0042.1	CO	SANVAL	300.000	0,08	24.000,00	Não
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0142.8	CO	SANVAL	200.000	0,069	13.800,00	Não
PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0158.4	CO	HIPOLABOR	400.000	0,036	14.400,00	Não
ÁCIDO FOLICO, 5 MG COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0212.2	CP	MEDQUIMICA	30.000	0,32	9.600,00	Não
FLUCONAZOL, 150 MG, CAPSULA							
9	1.05.03.0239.4	CO	EMS	60.000	0,20	12.000,00	Não
ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG, COMPRIMIDO							
10	1.05.03.0270.0	CO	EMS	400.000	0,146	58.400,00	Não
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO							
11	1.05.04.0006.0	TB	HIPOLABOR	4.000	4,30	17.200,00	Não
MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICADOR							
12	1.05.06.0006.9	CO	PRATI	250.000	0,145	36.250,00	Não
AMOXICILINA, 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO							
13	1.05.06.0027.1	CO	MEDQUIMICA	900.000	0,017	15.300,00	Não
GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO							
14	1.05.06.0043.3	CO	HIPOLABOR	300.000	0,036	10.800,00	Não
PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
RG: 23.752.322-X **CPF: 178.397.978-06**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2019
PREGÃO 5/2019
Processo nº 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0001.4	CP	ABBOTT	280.000	0,15	42.000,00	
ÁCIDO VALPROICO, 250 MG, CAPSULA							
2	1.05.03.0375.7	CO	ROCHE	60.000	1,329	79.740,00	
LEVODOPA, ASSOCIADO A BENZERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0376.5	CO	ROCHE	250.000	0,719	179.750,00	
LEVODOPA, ASSOCIADO A BENZERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO
RG: 22.370.122-1 **CPF: 253.912.708-80**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/18

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, nº 400, ITAPEVI/SP
BAIRRO: ITAQUI
CIDADE: ITAPEVI **ESTADO:** SP **CEP:** 06696-060
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0004-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.01.0032.5	AP	FARMACE	600	0,315	189,00
2	1.05.01.0054.6	AP	FARMACE	200	0,74	148,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML						
3	1.05.01.0158.5	AP	HIPOLABOR	300	1,48	444,00
SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
4	1.05.02.0004.4	FR	PRATI DONADUZZI	400	5,12	2.048,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML						
5	1.05.02.0005.2	FR	HIPOLABOR	4.000	6,90	27.600,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML						
6	1.05.03.0025.1	CO	HIPOLABOR	70.000	0,568	39.760,00
LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0038.3	CO	SOBRA	20.000	0,22	4.400,00
SULFADIAZINA, 500 MG COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0040.5	CO	HIPOLABOR	120.000	0,098	11.760,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA						
9	1.05.03.0224.6	CO	ONE FARMA	500.000	0,046	23.000,00
ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO						
10	1.05.03.0230.0	CO	PHARLAB	2.700.000	0,046	124.200,00
SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO						
11	1.05.04.0027.2	TB	SOBRAL	8.500	1,81	15.385,00
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G						
12	1.05.04.0029.9	TB	PRATI DONADUZZI	700	2,90	2.030,00
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G						
13	1.05.06.0020.4	CO	PHARLAB	120.000	0,047	5.640,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO						
14	1.05.06.0058.1	FR	SOBRAL	8.000	0,68	5.440,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA
NATANAEL PEREIRA
RG: M-4.112.771 SSP/MG CPF: 502.690.546-34

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE

OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RUA DOZE DE MAIO, nº 547, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07056-120
TELEFONE: 11 2304-1701 **FAX:** 11 2304-1701
CPF/CNPJ: 11.260.846/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0009.0	CO	EMS	180.000	0,59	106.200,00	Não

CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ANDRÉ TADEU DA SILVA
RG: 15.483.922-X CPF: 116.706.598-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor

registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, Nº 1.001
BAIRRO: PONTAL NORTE
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75708-270
TELEFONE: (64) 34111-6519 **FAX:** 16 3916-4988
CPF/CNPJ: 04.274.988/0002-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0199.1	CO	EUROFARMA	750.000	0,11	82.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JOÃO CARLOS DE MELLO
RG: 7.773.986 CPF: 982.575.958-53

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ VITORETTI, nº 485, CEDRAL/SP
BAIRRO: JARDIM PAINEIRAS
CIDADE: CEDRAL **ESTADO:** SP **CEP:** 15895-000
TELEFONE: 17 3222-5247 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 09.340.228/0003-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0477.0	CO	BIONATUS	1.500.000	0,118	177.000,00
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
ANTONIO LAUAND SOBRINHO
RG: 7.345.887-9 SSP/SP CPF: 063.554.588-83

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 22 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA QD 1112 SUL AVENIDA, nº 115, PALMAS/TO
BAIRRO: DISTRITO ECO- INDUSTRIAL
CIDADE: PALMAS **ESTADO:** TO **CEP:** 77024-150
TELEFONE: 0800.000.0017 **FAX:** CPF/CNPJ: 09.192.829/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.06.0059.0	CO	SERENATA	-	900.000	0,091	81.900,00	Não
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LEANDRO NASCIMENTO GOMES
RG: 24.592.564 SSP/SP CPF: 280.363.858-48

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/18

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: ROD BR-480, nº 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 99740-000
TELEFONE: 54/3523-2700 **FAX:** CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0026.0	CO	MABRA	-	250.000	0,029	7.250,00	Não
LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS								
2	1.05.03.0233.5	CO	CIMED	-	300.000	0,049	14.700,00	Não
LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO								
3	1.05.06.0052.2	FR	SOBRAL	-	1.500	1,026	1.539,00	Não
SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
RG: 2088025172 SSP/RS CPF: 027.189.970-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, nº 1220, ARAPONGAS/PR
BAIRRO: JARDIM TRIANGULO
CIDADE: ARAPONGAS **ESTADO:** PR **CEP:** 86702-590
TELEFONE: 43 3152-5250 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.01.02.0002.7	UN	DERIVKA	-	400	5,949	2.379,60
PROTECTOR SOLAR - Com FPS30 contra os raios UVA e UVB, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com no mínimo 120 ml, contendo registro de aprovação no ministério da saúde.							
2	1.05.01.0107.0	AP	UNIÃO QUÍMICA	-	500	1,07	535,00

3	1.05.01.0134.8	AP	SAMTEC	-	600	0,209	125,40
GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
4	1.05.02.0020.6	FR	-	-	2.000	2,199	4.398,00
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML							
5	1.05.02.0097.4	FR	PHARLAB	-	6.000	0,679	4.074,00

CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML							
6	1.05.03.0145.2	CO	UNIPHAR	-	4.000	0,064	256,00
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0147.9	CO	VITAMED	-	900.000	0,034	30.600,00

VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0198.3	CP	PRATI	-	3.200.000	0,049	156.800,00
9	1.05.04.0005.1	TB	-	-	1.400	2,427	3.397,80

LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G							
10	1.05.06.0057.3	TB	GREENPH ARMA	-	8.000	3,179	25.432,00
NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G							
11	1.05.16.0016.0	CO	PHARLAB	-	4.000	0,125	500,00

DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.							

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
JOÃO ALEX MARTIN
RG: 10.865.872-0 CPF: 074.610.019-14

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE, nº 2300, JACARÉ/SP
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900
TELEFONE: (012)3925-9000 **FAX:** (012)3925-9020
CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0033.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	1,676	1.676,00	Não
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML							
2	1.05.02.0010.9	FR	UNIÃO QUÍMICA	1.600	10,45	16.720,00	Não
CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML							
3	1.05.02.0018.4	FR	UNIÃO QUÍMICA	2.000	2,50	5.000,00	Não
FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML							
4	1.05.03.0011.1	CO	UNIÃO QUÍMICA	50.000	0,188	9.400,00	Não
CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0100.2	CO	UNIÃO QUÍMICA	10.000	0,92	9.200,00	Não
CLINDAMICINA, 300 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
6	1.05.06.0025.5	CO	UNIÃO QUÍMICA	150.000	0,094	14.100,00	Não
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.16.0058.5	CO	UNIÃO QUÍMICA	4.000	2,20	8.800,00	Não
NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO							
8	1.05.17.0029.6	AP	UNIÃO QUÍMICA	100	9,027	902,70	Não
FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão

de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
LEANDRO BUSTAMANTE RIBEIRO
RG: 43.672.050-4 SSP/SP CPF: 365.650.528-40

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: PÇA EMILIO MARCONATO, nº 1000, JAGUARIUNA/SP
BAIRRO: JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL
CIDADE: JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 13820-000
TELEFONE: 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0016.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	5.000	5,14	25.700,00	Não
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML							
2	1.05.01.0019.8	AP	TEUTO	10.000	7,80	78.000,00	Não
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA							
3	1.05.01.0027.9	AP	TEUTO	400	4,99	1.996,00	Não
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍFIDO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE							
4	1.05.01.0030.9	AP	HIPOLABOR	600	2,29	1.374,00	Não
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO-AMPOLA 20 ML							
5	1.05.01.0044.9	AP	HIPOLABOR	500	1,765	882,50	Não
EPINEFRINA, IMG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML							
6	1.05.02.0001.0	FR	HIPOLABOR	2.000	3,05	6.100,00	Não
ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML							
7	1.05.02.0012.5	FR	GEOLAB	8.000	1,80	14.400,00	Não
CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML							
8	1.05.02.0114.8	FR	NATIVITA	900	1,39	1.251,00	Não
PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML							

9	1.05.02.0141.5	FR	TEUTO	3.500	5,80	20.300,00	Não
CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML							
10	1.05.02.0172.5	FR	SANDOZ	700	12,00	8.400,00	Não
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML							
11	1.05.03.0002.2	CO	TEUTO	400.000	0,027	10.800,00	Não
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
12	1.05.03.0006.5	CO	TEUTO	500.000	0,11	55.000,00	Não
CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO							
13	1.05.03.0017.0	CO	TEUTO	700.000	0,059	41.300,00	Não
FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
14	1.05.03.0124.0	CO	MERCK	1.300.000	0,073	94.900,00	Não
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO							
15	1.05.03.0170.3	CO	MERCK	600.000	0,073	43.800,00	Não
LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO							
16	1.05.03.0196.7	CO	SANDOZ	600.000	0,056	33.600,00	Não
SINVASTATINA, 10 MG COMPRIMIDO							
17	1.05.03.0561.0	CP	SANDOZ	10.000	0,90	9.000,00	Não
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500mg + 125mg, cápsulas							
18	1.05.03.0574.1	CO	CRISTALLIA	130.000	0,20	26.000,00	Não
PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL							
19	1.05.04.0002.7	TB	CASEX	300	20,00	6.000,00	Não
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, carboximetilcelulose, propilenoglicol, conservantes, trietanolamina ou aminometilpropanol, carbomero e água purificada - tubo com 85g - GEL							
20	1.05.06.0001.8	CO	IMEC	2.000.000	0,022	44.000,00	Não
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO							
21	1.05.06.0014.0	CO	TEUTO	120.000	0,24	28.800,00	Não
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA							
22	1.05.06.0048.4	CO	MEDQUÍMICA	550.000	0,09	49.500,00	Não
RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO							
23	1.05.06.0055.7	FR	HIPOLABOR	1.000	0,72	720,00	Não
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30 ML							
24	1.05.16.0013.5	CO	HIPOLABOR	10.000	0,94	9.400,00	Não
ÁCIDO FOLÍNICO 15MG							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
MARCOS DA COSTA SANTOS
RG: 38.913.123-4 CPF: 438.630.998-50

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, nº 08, VILA VELHAS
BAIRRO: ITAPUÃ
CIDADE: VILA VELHA **ESTADO:** ES **CEP:** 29101-800
TELEFONE: 27/3320-2221 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 36.325.157/0001-34
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	1.05.16.0001.1	FR	NOVO NORDISK	-	15.000	17,15	257.250,00
INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO BRAGATTO ARAUJO
RG: 1170928358 SSP/BA **CPF: 158.436.257-02**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 22 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, nº KM 14, ITAPIRA/SP
BAIRRO: PONTE PRETA
CIDADE: ITAPIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13974-900
TELEFONE: (019)3863-9500 **FAX:** (019)3863-9564
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0026.0	AP	CRISTALIA	3.000	5,45	16.350,00	Não
HALOPERIDOL, SAL, DECANATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML							
2	1.05.02.0031.1	FR	LATINOFAIRMA	100	9,70	970,00	Não
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML							
3	1.05.03.0004.9	CO	CRISTALIA	120.000	0,16	19.200,00	Não
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0020.0	CO	CRISTALIA	55.000	0,122	6.710,00	Não
HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0023.5	CO	CRISTALIA	350.000	0,27	94.500,00	Não
IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0024.3	CO	CRISTALIA	13.000	0,72	9.360,00	Não
LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0027.8	CO	CRISTALIA	200.000	0,34	68.000,00	Não
LEVOMEFENAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0266.1	FR	LATINOFAIRMA	6.000	11,90	71.400,00	Não
HIPROMELLOSE, ASSOCIADA AO DEXTRANO 70 E POLIQUARTÊNIO-1, 3MG + 1MG + 0,01MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML							
9	1.05.04.0036.1	BG	LATINOFAIRMA	50	9,25	462,50	Não
RETINOL, ASSOCIADO A/AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
GILBERTO DE OLIVEIRA FRANCA
RG: 56892367 **CPF: 021.201.827-28**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, nº 33, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 10000-000

TELEFONE: (54)35231108

FAX: **CPF/CNPJ:** 02.520.829/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.02.0030.3	FR	GLENMARK	4.000	6,50	26.000,00	Não
SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES							
2	1.05.03.0254.8	CO	ZYDUS	350.000	0,17	59.500,00	Não
ISOSSORBIDA, SAL, MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0530.0	CO	GEOLAB	500.000	0,023	11.500,00	Não
ANLIDIPINO BESILATO, 5 MG							
4	1.05.04.0004.3	TB	CRISTALIA	200	37,90	7.580,00	Não
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, IU + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.							
5	1.05.06.0012.3	CO	GEOLAB	1.800.000	0,016	28.800,00	Não
CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO							
6	1.05.06.0028.0	CO	TEUTO	1.500.000	0,014	21.000,00	Não
HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ALBERTO LUIS DA SILVA
RG: 21.949.911-1 **CPF: 136.596.138-94**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, nº 405, RECIFE/PE
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA
CIDADE: RECIFE **ESTADO:** PE **CEP:** 50740-080
TELEFONE: 81 2102-1819 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 08.778.201/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0025.7	FR	HIPOLABO R	.	150	38,00	5.700,00
LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML							
2	1.05.03.0010.3	CO	GEOLAB	.	350.000	0,05	17.500,00
CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO							
3	1.05.06.0017.4	CO	SANTISA	.	240.000	0,06	14.400,00
DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.06.0032.8	CO	SANVAL	.	210.000	0,38	79.800,00
METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTELTA
JOÃO BOSCO DE BARBOSA JUNIOR
RG: 37.060.293-6 SSP/SP CPF: 855.408.894-87

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 31, SANTOS/SP
BAIRRO: VILA BELMIRO
CIDADE: SANTOS **ESTADO:** SP **CEP:** 11075-330
TELEFONE: (013)3228-8700 **FAX:** (013)3228-8712
CPF/CNPJ: 04.027.894/0001-64
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0028.7	FR	ASPEN	.	5.000	17,10	85.500,00	Não
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML								
2	1.05.02.0029.0	FR	SANOFI	.	1.700	14,33	24.361,00	Não
PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML								
3	1.05.03.0035.9	CO	SANOFI	.	26.000	0,359	9.334,00	Não

PERICIAZINA, 10 MG COMPRIMIDO								
4	1.05.06.0010.7	FR	CHIESI	.	1.300	47,86	62.218,00	Não
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES								
5	1.05.06.0011.5	FR	CHIESI	.	500	29,66	14.830,00	Não
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES.								

17171717171717

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

MYLLER FRANCO DO NASCIMENTO
RG: 32306327 SSP/SP CPF: 220.935.358-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MONTEIRO, nº 302, ARARANGUA/SC
BAIRRO: MATO ALTO
CIDADE: ARARANGUA **ESTADO:** SC **CEP:** 88904-146
TELEFONE: 48 3626-2669 **FAX:** CPF/CNPJ: 26.291.613/0001-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.16.0059.3	DR	VALEANT	.	30.000	0,95	28.500,00	Não
THIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRAGEA								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de

autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANTONIO LAUAND SOBRINHO
RG: 7.345.887-9 SSP/SP CPF: 063.554.588-83

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 25 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1.218, BOTUCATU/SP
BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18606-710
TELEFONE: 0014-3814-0512 **FAX:** 14 3814-6510
CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0007.3	CO	HYPOLABOR	100.000	0,195	19.500,00
CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0013.8	CO	GEOLAB	50.000	0,066	3.300,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0015.4	DR	MABRA	35.000	0,71	24.850,00
ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRAGEA						
4	1.05.03.0176.2	CP	TEUTO	55.000	0,185	10.175,00
NITROFURANTOINA, 100 MG, CÁPSULA						
5	1.05.03.0473.7	CO	EMS	300	1,19	357,00
LEVONORGESTREL, 0,75 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0479.6	FR	OUIRIFITO	700	16,47	11.529,00
ÔMEGA 3 - Ig - frasco com 60 cápsulas						
7	1.05.06.0049.2	EV	CIFARMA	4.500	0,47	2.115,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
RG: 26.367.554-3 CPF: 285.260.378-03

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 25 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 665, TATUI/SP
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18270-310
TELEFONE: 0015-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371

CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0031.7	AP	GERMED	-	6.000	9,099	54.594,00	Não
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML								
2	1.05.03.0034.0	CO	EMS	-	95,00	0,55	52.250,00	Não
PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO								
3	1.05.03.0143.6	CO	EMS	-	20,00	0,229	4.580,00	Não
ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
EDSON LUIS ALTOÉ
RG: 33.256.701-1 CPF: 312.121.278-89

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INDMED HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, nº 213, SOROCABA/SP
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT

CIDADE: SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18074-589

TELEFONE: 15 3326-3998 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.614.797/0001-85

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.06.0029.8	FR	NATULAB	-	3.500	2,02	7.070,00	Não
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML								
2	1.05.16.0030.5	CO	-	-	4.000	2,338	9.352,00	Não
CLARITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais

aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INDMED HOSPITALAR EIRELI
FABIO HENRIQUE QUARANTA PUPO
RG: 52.529.270-6 CPF: 447.283.508-86

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 23 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA DR JORGE LOBATO, nº 1410, RIBEIRÃO PRETO/SP
BAIRRO: VILA TIBERIO

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14050-110

TELEFONE: (16) 3238-1900 **FAX:** CPF/CNPJ: 18.872.656/0001-60

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0021.0	AP	SANTISA	1.500	0,545	817,50	Não
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
2	1.05.01.0055.4	AP	HIPOLABOR	300	1,21	363,00	Não
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML							
3	1.05.01.0192.5	AP	SAMTEC	300	0,275	82,50	Não
SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
4	1.05.02.0002.8	FR	FARMACE	5.000	1,67	8.350,00	Não
AMBROXOL, SAL FLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML							
5	1.05.02.0013.3	FR	ALLERGAN	50	7,74	387,00	Não
TETRACAÍNA CLORIDRATO, 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML							
6	1.05.02.0014.1	FR	FARMACE	2.500	0,85	2.125,00	Não
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML							
7	1.05.02.0112.1	FR	ALLERGAN	150	8,90	1.335,00	Não
FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML							
8	1.05.03.0195.9	CO	DONADUZZI	500,000	0,051	25.500,00	Não
ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO							
9	1.05.14.0036.5	FR	HIPOLABOR	300	0,675	202,50	Não
IPRATROPILO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML							
10	1.05.16.0056.9	CO	HIPOLABOR	280.000	0,16	44.800,00	Não
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO
RG: 33.044.207-7 SSP/SP CPF: 221.143.388-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA, nº 283, ERECHIM/RS
BAIRRO: LINHO
CIDADE: ERECHIM **ESTADO:** RS **CEP:** 99700-000
TELEFONE: 54 3522-4273 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0022.8	AP	SANTISA	800	0,417	333,60	Não
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
2	1.05.01.0023.6	AP	SANTISA	500	0,37	185,00	Não
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
3	1.05.02.0017.6	FR	CIFARMA	6.000	1,998	11.988,00	Não
DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML							
4	1.05.02.0021.4	FR	MEDQUÍMICA	5.000	2,40	12.000,00	Não
IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML							
5	1.05.02.0095.8	FR	CIFARMA	2.500	3,20	8.000,00	Não
DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO, FRASCO 100 ML							
6	1.05.03.0033.2	CO	GEOLAB	180.000	0,325	58.500,00	Não
PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0068.5	FR	NATIVITA	4.000	3,85	15.400,00	Não
CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML							
8	1.05.03.0225.4	CO	CIMED	1.300.000	0,037	48.100,00	Não
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0252.1	CO	PHARLAB	150.000	0,099	14.850,00	Não
MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDO							
10	1.05.03.0476.1	CO	CIMED	100.000	0,19	19.000,00	Não
ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO							
11	1.05.03.0578.4	CP	CIFARMA	1.000.000	0,11	110.000,00	Não
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 MG, CÁPSULA							
12	1.05.06.0035.2	CO	HIPOLABOR	50.000	0,098	4.900,00	Não
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO							
13	1.05.06.0045.0	AP	BLAU	1.700	4,03	6.851,00	Não
BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
RG: 1089436834 SSP/RS CPF: 004.421.050-70

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: AGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 22024-9177 **FAX:** (11) 22024-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0029.5	FR	HUMULIN	-	7.000	37,00	259.000,00	Não
INSULINA HUMANA (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML								
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.								
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.								
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.								
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.								
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.								
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.								
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.								

aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, nº BR 45, POUSO ALEGRE/MG
BAIRRO: RIBEIRÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE **ESTADO:** MG **CEP:** 37550-000
TELEFONE: (35)3449-1950 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 00.874.929/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0133.0	AP	FARMACE	200	0,625	125,00	Não
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML							
2	1.05.02.0019.2	FR	HIPOLABOR	200	2,596	519,20	Não
FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO 20 ML							
3	1.05.02.0044.3	FR	LATINOFAR	50	6,075	303,75	Não
CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML							
4	1.05.06.0047.6	CO	OSÓRIO	500.000	0,014	7.000,00	Não
PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

RG: 3.104.120-1 CPF: 457.063.819-15

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DR. GABRIEL DE REZENDE, nº 343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA INVERNADA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03350-005
TELEFONE: (11) 2021-4004 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.118.264/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0015.5	AP	ISOFARMA	300	0,333	99,90	Não
2	1.05.01.0020.1	AP	UNIAO QUIMICA	500	1,17	585,00	Não
DIMENDINRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML							
3	1.05.01.0110.0	AP	HIPOLABOR	300	1,888	566,40	Não
4	1.05.01.0169.0	AP	EQUILEX	20.000	0,13	2.600,00	Não
5	1.05.02.0107.5	FR	PHARLAB	6.000	2,438	14.628,00	Não
6	1.05.03.0019.7	CO	UNIAO QUIMICA	85.000	0,113	9.605,00	Não
HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO							

292929292929

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados,

a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI

RG: 33.612.729-7 CPF: 310.229.168-66

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 22 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, nº 174, BOTUCATU/SP
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18609-082
TELEFONE: 14 3811-8800 **FAX:** (0014)3813-4471
CPF/CNPJ: 06.968.107/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0177.0	CO	TEUTO	110.000	0,135	14.850,00	Não
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
2	1.05.03.0238.6	CO	CIFARMA	1.000.000	0,29	290.000,00	Não
DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0245.9	CO	EMS	45.000	0,34	15.300,00	Não
ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.04.0010.8	TB	MEDLEY	500	21,00	10.500,00	Não
TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 45 G + APLICADOR							
5	1.05.06.0024.7	CO	TEUTO	230.000	0,155	35.650,00	Não
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os

preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
SILVIO RICARDO PINCELI

RG: 16.635.215 SSP/SP CPF: 130.952.458-07

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019
PREGÃO 5/2019
Processo: 7517/2018

Aos 24 dias do mês de abril de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/04/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV WILSON BEGO, nº 745, FRANCA/SP
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: FRANCA **ESTADO:** SP **CEP:** 14406-091
TELEFONE: (16)3721-1102 **FAX:** CPF/CNPJ: 49.228.695/0001-52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0157.7	AP	HALEX	200	1,42	284,00	Não
GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
2	1.05.02.0187.3	FR	HYPOFARM A	200	19,30	3.860,00	Não
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 84 MG/ML, FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML							
3	1.05.03.0531.8	CO	VITAMEDIC	70.000	0,116	8.120,00	Não
IBUPROFENO, 300mg comprimido							
4	1.05.04.0003.5	TB	ABBOTT	800	11,30	9.040,00	Não
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

Notificação Extrajudicial

NOTIFICADA: Nova Phonix- Apoio Administrativo e Serviços LTDA EPP
Endereço: Rua Anita Maltati, 231- Monique- Apto. 04
Bairro: Jardim Marajoara
Cidade: Santo André- SP
CEP: 03.112-090

NOTIFICANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itatiba

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 2937/2018; pregão presencial nº 62/2018; objeto fornecimento de nº 656/2018.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, CEP 13.253- 205, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem NOTIFICAR, respeitosa e formalmente a notificada, para informar e requerer providências, quanto a monitoria de piano, conforme a ordem de serviço n. 656/2018, expedida em 10/08/2018, pelos fatos e motivos a seguir expostos.

1. A Notificada sagrou-se vencedora do pregão presencial nº 62/2018, item 04, cujo objeto era o fornecimento de: "MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE PIANO", estando formalizado o contrato com a Prefeitura Municipal de Itatiba até o dia 29/08/2019.

2. Em janeiro de 2019 a Secretaria de Cultura e Turismo expediu uma notificação anterior à contratada, referente à mesma autorização de fornecimento n. 656/2018, que contempla o item "CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE PIANO", cujas especificações editalícias foram: "Dar continuidade no projeto já iniciado; O curso deve oferecer ao aluno uma formação voltada ao conhecimento do piano (localização de notas e percepção auditiva notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação) sempre aplicados a um repertório adequado a faixa etária dos alunos e seu estágio de desenvolvimento no instrumento. As atividades de notação devem ser desenvolvidas de maneira lúdica, utilizando técnicas de pedagogia musical desenvolvidas para crianças; Fica a cargo do monitor de piano o cuidado e a manutenção dos instrumentos, que ficam sob sua responsabilidade nos horários em que as aulas estão sendo ministradas; O monitor de piano deverá se comprometer a participar de eventos promovidos, ao longo do ano, pela PMV e pela Secretaria de Cultura e Turismo."

3. Ocorre que desde o início da prestação dos serviços, o monitor contratado não tem desempenhado suas funções satisfatoriamente: deixando alunos sozinhos durante as aulas; faltando sem aviso prévio; não aplicando a metodologia de ensino que consta em licitação (localização de notas e percepção auditiva (leitura de partitura rítmica) e técnica (postura, sonoridade e articulação); utiliza vocabulário não compatível com a postura de monitor (professor) e falta de atenção as necessidades individuais de aprendizado de cada aluno.

4. Até a presente data, no entanto, muito embora tenham ocorridos inúmeros contatos com a empresa, a contratada não tomou providência alguma em relação ao método errôneo utilizado pelo monitor, tão pouco pelas faltas injustificáveis e sem aviso prévio.

5. Não houve êxito nas tentativas de contato telefônico ou via e-mail com a contratada, razão pela qual recorreu-se ao presente meio de notificação.

6. Importante ressaltar, por fim, que o

edital do pregão presencial nº 62/2018 que culminou na assinatura do contrato nº 87/2018 prevê expressamente como obrigação da contratada e como sanções ao descumprimento contratual o que segue:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 107/2017 e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

(...)

10.1 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

* 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato no caso de não atendimento às exigências formuladas pela Fiscalização.

* 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratadas;

* 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato em caso de inexecução parcial;

* 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato em caso de inexecução total.

10.1.2.1 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.2. - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba por até 05 (cinco) anos.

10.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

10.6.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.6.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.7 - Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso o descumprimento for devidamente justificado pela firma e aceito pela Administração.

7. Desta feita, em razão do descumprimento do edital licitatório firmado entre as partes, esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo NOTIFICA, Nova Phonix- Apoio Administrativo e Serviços LTDA EPP, para que dê integral cumprimento, ao edital: "O curso deve oferecer ao aluno uma formação voltada ao conhecimento do piano (localização de notas e percepção auditiva notação (leitura de partitura e rítmica) e técnica (postura, sonoridade, articulação)

sempre aplicados a um repertório adequado a faixa etária dos alunos e seu estágio de desenvolvimento no instrumento)". Para que dê cumprimento, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de adoção das medidas cabíveis, qual seja, instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidade.

Itatiba, 03 de maio de 2019.

WASHINGTON BORTOLOSSI
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Ref. Processo administrativo:
nº. 5135/2017

À empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 2/2018, a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda foi declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte medicamento:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
Sertralina 50mg	Geolab	100.800	825/2019
Sinvastatina 20mg	Pharlab	300.000	842/2019

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **ATÉ O DIA 06/05/2019**, para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos, Atenciosamente.

Cristiane Boza
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 100.800 comprimidos de Sertralina cloridrato, 50mg, marca Geolab e 300.000 comprimidos de Sinvastatina 20mg, cápsula, marca Pharlab referentes as Autorizações de Fornecimento nº825/2019 e 842/2019.

O prazo de entrega constante nas Autorizações de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa em 22/03/19.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº156/2016.

Atenciosamente,

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde
P.M.I.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/ patrocinadores de itens do evento da **Passeata Maio Amarelo** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email **educacao@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br**, no período de **13 a 17 de maio**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento da **Semana do Brincar** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email **educacao@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br**, no período de **13 a 17 de maio**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º35/2019. Processo Administrativo n.º06873/2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescente sexo masculino (SC nº641/2019/ OS nº182/2019), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 6 (seis) meses. **Assinatura:** 01/04/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º51/2019. Processo Administrativo n.º04826/2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CURIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS preventivos e corretivos em VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 50.290,00 (cinquenta mil e duzentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.066, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** 13/09/2019. **Assinatura:** 22/04/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º52/2019. Processo Administrativo n.º06873/2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescentes do sexo feminino e masculino (SC nº837/2019/ OS nº365/2019 e SC nº836/2019/ OS nº364/2019), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 6 (seis) meses. **Assinatura:** 22/04/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º54/2019. Processo Administrativo n.º04826/2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2018, que,

independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.066, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 13/09/2019. **Assinatura:** 25/04/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º57/2019. Processo Administrativo n.º07894/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação Lei Federal n.º8.666/93, Art.24, XIII. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a realização de uma pesquisa consistente na elaboração de estudos técnicos e funcionais para modelagem técnica, econômica e financeira de Parcerias Público-Privadas para construção de um Novo Hospital Municipal de Itatiba. **Valor:** R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/04/2019.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º60/2017. Processo Administrativo n.º00315/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº30/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º60/2017 na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000315. **Valor:** R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/04/2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.205, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.098, de 14 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 4.938, de 16 de maio de 2016, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 2018000007446,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor fica composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

TITULAR: AMARILDO NUNES DA SILVA
SUPLENTE: JORGE NICOLAU

TITULAR: CID CAMARGO
SUPLENTE: SÉRGIO RICARDO SIQUEIRA

TITULAR: MARCO ANTONIO CILINDRI
SUPLENTE: RAFAEL VINICIUS BRAGA

TITULAR: DENIS BRANCO
SUPLENTE: JOÃO PEDRO CAMARGO CORREA DE LIMA

b) um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
SUPLENTE: JOICE MURAYAMA
(Decreto nº 7.205/19)fls. 02

c) um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

TITULAR: PEDRO CARVALHO NETO
SUPLENTE: VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO

d) um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: LISSANDRA RELA CONSTANTINO;
SUPLENTE: VANESSA KOVASKI ALBUQUERQUE

e) um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal de Itatiba:

TITULAR: JOSÉ CLAUDINEI COLHADO
SUPLENTE: RICARDO MASSARI INOUE

f) um (01) representante titular e um (01) suplente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI:

TITULAR: DAISY APARECIDA FRANCO PENTEADO
SUPLENTE: REINALDO ALBINO.

g) um (01) representante titular e um (01) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - 99ª Subseção de Itatiba/SP:

TITULAR: BRUNO CARRA ALMEIDA CARDOSO
SUPLENTE: CAIO REGAGNIN

h) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Industrial e Comercial de Itatiba - AICITA:

TITULAR: HÉLCIO MONTE JÚNIOR;
SUPLENTE: HEINRICH WAZUR GALVÃO CONSOLIN.

i) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba:

TITULAR: REINALDO PECORARI
SUPLENTE: MARCIO CREMONESI

j) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação Pró-Memória de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Ambiental e Turístico de Itatiba:

TITULAR: PAULO HENRIQUE DEGANI;
SUPLENTE: OCIMAR JOÃO RABECHI.

(Decreto nº 7.205/19)fls. 03

k) um (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato Rural de Itatiba:

TITULAR: JORGE LUIZ SOLA TORRES
SUPLENTE: CELIA REGINA SIQUEIRA QUAGLIA

l) um (01) representante titular e um (01) suplente da Universidade São Francisco:

TITULAR: ADILSON FRANCO PENTEADO
SUPLENTE: GLACIR TERESINHA FRICKE

m) um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação de Artes e Artesanato de Itatiba:

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA POLESSI
SUPLENTE: DANIELI DE OLIVEIRA MATTEUZZO

Parágrafo único. O presidente do conselho será eleito pelos seus membros dentre os representantes do Poder Público.

Art. 2º. As funções dos conselheiros não serão remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.207, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 4º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os documentos constantes do processo administrativo nº 2019000000331,

D E C R E T A:

Art. 1º. É permitido o uso, de forma exclusiva, pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.386.624/001-79, da guarita de propriedade da

Prefeitura do Município de Itatiba, localizada na entrada do Loteamento Vivendas do Engenho D'Água, destinada a promover o controle de acesso e a segurança dos moradores do local.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria dos Negócios Jurídicos formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

(Decreto nº 7.207/19) fls. 02

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



VESTIBULINHO 2º SEMESTRE / 2019

ETEC Rosa Perrone Scavone - ITATIBA

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS

Administração	Noite	40 Vagas
Recursos Humanos	Noite	40 Vagas
Automação Industrial	Noite	40 Vagas
Eletromecânica	Noite	40 Vagas
Administração (SEMI PRESENCIAL)	Sábado Manhã	40 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		200

INSCRIÇÕES **SOMENTE** PELA INTERNET NO SITE:

www.vestibulinhoetec.com.br

Período: de 10/04/2019 até às 15h do dia 15/05/2019

Valor da taxa de inscrição a ser pago na Rede Bancária: R\$ 30,00

Exame: 16/06/2019 (domingo) – 13 horas

Pré-requisito - Ensino Técnico: Cursar 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído

Informações:

☎ (11) 3471-4071 - Capital e Grande SP

☎ 0800 772 2829 - Demais localidades